



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 298/2019

Contrato/Aditivo nº 228/2020

Processo Administrativo nº. 23.161/2020 - Anexado ao de nº 23.107/2019 – Pregão 197/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELLI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 12 (DOZE) CUIDADORES

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELLI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.636.545/0001-50, sediada na cidade de Andradina/SP, na Rua Maranhão, nº 878, no Bairro Vila Passarelli, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de setembro de 2019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **10/09/2020 a 09/09/2021**, mantendo o valor mensal para esse período sem aplicação de reajustes, em **R\$ 34.790,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Neste ato a **CONTRATADA** recolherá a garantia contratual no valor de **R\$ 20.874,00 (Vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

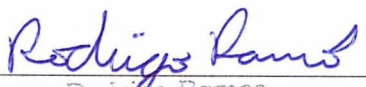
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

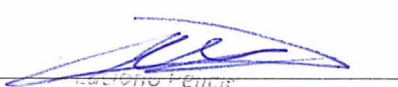
Botucatu, 10 AGO 2020

  
**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELLI**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2.   
Edson Pereira  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Pregão  
R.I. 2.165-2